

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0000677-64.2020.8.19.0021

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 4.151-4.159**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.161-4.166, 4.173-4.191 e 4.205-4.222** – Respostas dos ofícios expedidos após o decreto de falência indicando a inexistência de bens e direitos em favor da massa falida.
2. **Fls. 4.168-4.171** – Resposta do ofício expedido ao Banco Santander, indicando a existência de saldo e títulos de capitalização em favor da massa falida.
3. **Fl. 4.192** – Certidão atestando o processamento do feito falimentar.
4. **Fls. 4.194-4.203** – Resposta do ofício expedido a Brasilcap, indicando a existência de saldo e títulos de capitalização em favor da massa falida.
5. **Fls. 4.224-4.225** – Despacho determinando, entre outras providencias, a fixação do termo legal em 11 de setembro de 2018.
6. **Fl. 4.226** – Certidão de desentranhamento.
7. **Fls. 4.228-4.230** – Intimações eletrônicas.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial reitera os pedidos contidos nos **itens “c” e “d”**, de sua manifestação de **fls. 4.151-4.159**, importantes para a organização e prosseguimento da presente falência.

Ademais, com relação à resposta do ofício de **fls. 3.054-3.083**, será pleiteada a intimação dos sócios da falida para esclarecerem o paradeiro dos veículos indicados.

Prosseguindo, o Administrador Judicial está ciente das respostas dos ofícios de **fls. 2.994-2.995, 3.026-3.027, 3.042-3.044, 3.086, 3.107-3.108, 3.111-3.113, 4.161-4.166, 4.173-4.191 e 4.205-4.222**, indicando a inexistência de bens e direitos em favor da massa falida.

Quanto às respostas dos ofícios de **fls. 3.096-3.099, 4.168-4.171 e 4.194-4.203**, a Administração Judicial irá postular a expedição de ofício em resposta, solicitando a liquidação dos títulos mobiliários e a transferência dos valores depositados em favor da Massa Falida.

Por fim, o Administrador Judicial informa ciência do r. despacho de **fls. 4.224-4.225**, sendo necessário o cumprimento das diligências elencadas nos **itens 1 e 4**, da decisão referida, importantes para o avanço da falência.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens “c” e “d”, da manifestação da Administração Judicial de fls. 4.151-4.159.**
- b) pela intimação dos sócios da falida para que prestem esclarecimentos sobre o paradeiro dos veículos apontados às fls. 3.054-3.083.**

c) sejam expedidos os seguintes ofícios:

- i. a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, solicitando a liquidação e transferência dos valores mobiliários indicados em favor da massa falida, instruindo o ofício com cópia de fls. 3.096-3.099;
- ii. ao Banco Santander (Brasil) S.A., solicitando a liquidação e transferência dos valores de títulos de capitalização e saldos depositados indicados em favor da massa falida, instruindo o ofício com cópia de fls. 4.168-4.171;
- iii. a Brasilcap Capitalização S.A., solicitando a liquidação e transferência dos valores mobiliários indicados em favor da massa falida, instruindo o ofício com cópia de fls. 4.194-4.203.

d) pelo cumprimento das diligências elencadas nos itens 1 e 4, do r. despacho de fls. 4.224-4.225.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Lomater Locações e Serviços Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312